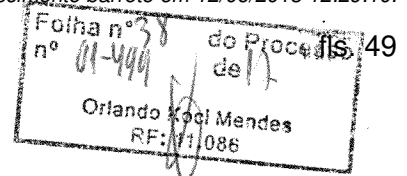


RECEBIDO EM
- SGP-23 -
18 MAI 2018
17:30 Horas

Jose Cristino
Jose Cristino Souza Santos
Técnico Administrativo
RF 10963

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 38 a 40 e folha de
informação sob nº 11 / 11 / 18
Orlando Koci Mendes
RF 11.086



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

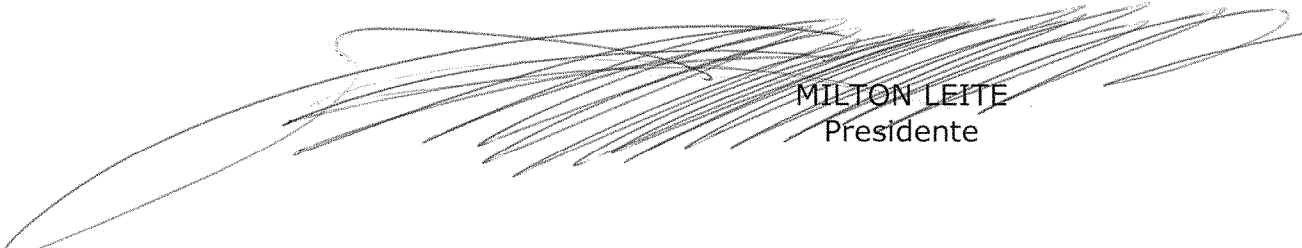
São Paulo, 04 de maio de 2018.

Ofício SGP-23 nº 00561/2018

Senhor Prefeito,

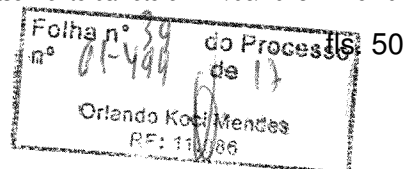
Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 03 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 499/17, de autoria do Vereador João Jorge, que denomina Rua Nação Madureira o logradouro que especifica, localizado no Distrito da Barra Funda, Prefeitura Regional da Lapa, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RNB/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 03 DE MAIO DE 2018

Cópia extraída de fls. 14/15 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 499/17)
(VEREADOR JOÃO JORGE - PSDB)

Denomina Rua Nação Madureira o logradouro que especifica, localizado no Distrito da Barra Funda, Prefeitura Regional da Lapa, e dá outras providências.

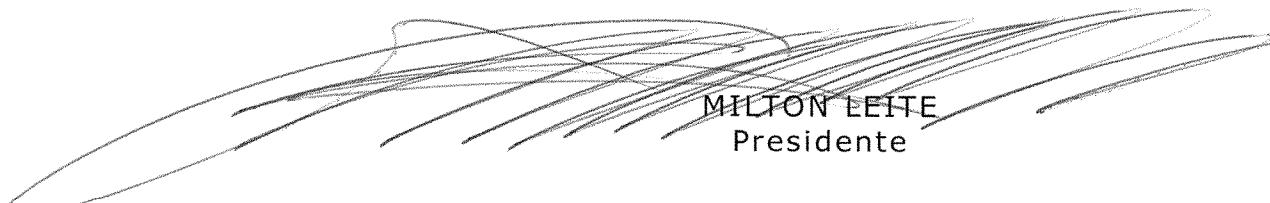
Faço saber que a Câmara, em sessão de 03 de maio de 2018, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Nação Madureira o logradouro conhecido como "Rua B", Codlog 60870-0, com início na Avenida Nicolas Boer, entre a Praça Francisco Servas e a Avenida Marquês de São Vicente e término a aproximadamente 530 metros do seu início, localizado no Setor 197, Quadras 37, 38 e 39, situado no Distrito da Barra Funda - Prefeitura Regional da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de maio de 2018.


MILTON LEITE
Presidente

RNB/okm

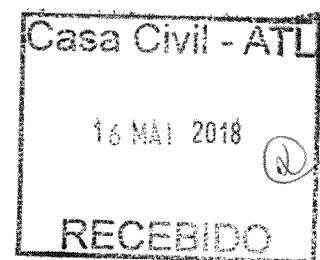


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 16 de maio de 2018.

Recebi ofício SGP-23 nº 561/2018, de 4 de maio de 2018, encaminhando ao Exmo. Sr. Prefeito texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 499/17, de autoria do Vereador João Jorge.




Kátia M.S. Garcia
RF. 799.687.0
Casa Civil – ATL Chefia



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 41

do processo nº 01-499 de 2017 ; 11, 06, 18 (a) Orlando Kogi Mendes

Técnico Administrativo

À SGP-22 – Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista o **VETO TOTAL**.

SGP-23, 11/06/18


ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo